



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**9ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa - Ano 2025
Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Financeira - Emissão de Parecer**

Ata n.º 28/2025

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, realizada em quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco (04/08/2025), às 18:30 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise do projeto a seguir: “Projeto de Lei n.º 29/2025, do Executivo Municipal. Ementa: “Autoriza o poder Executivo a firmar Permissão de Uso, a título oneroso e precário, de bem público para fins específicos e dá outras providências”. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os membros da comissão presentes. Registre-se a ausência do Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva, Presidente da Comissão, que encontra-se licenciado pelo período de 31 dias, conforme Decreto Legislativo n.º 7/2025. De modo que a reunião da Comissão foi conduzida obedecido o disposto no art. 42 § 5º, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

Presidente Em Exercício: Vereador José Danillo Locks.

Relator: Vereador José Ivonei Boger.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 29/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei n.º 29/2025.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 07/07/2025 - Enviado a Comissão: 14/07/2025.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 4 de agosto de 2025.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: “Autoriza o poder Executivo a firmar Permissão de Uso, a título oneroso e precário, de bem público para fins específicos e dá outras providências”.

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei ordinária, contendo 8 artigos, com o objetivo de obter autorização legislativa para que o Executivo permita o uso de espaços de bens públicos de sua propriedade, sendo os seguintes locais: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Biblioteca Pública Municipal, Centro de Convivência do Idoso. Com finalidade de realização de atividades culturais, esportivas e educacionais. Permissão de uso onerosa com contrapartida mediante a oferta de forma gratuita de no mínimo 10% das vagas ofertadas, às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

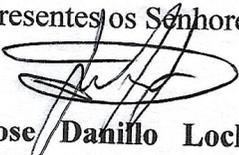
II - Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação. A matéria propõe o uso de bens públicos para atividades culturais, esportivas e educacionais, promovendo o aproveitamento social dos espaços. A exigência de contrapartida com vagas destinadas gratuitamente à população em situação de vulnerabilidade assegura inclusão e justiça social. A proposta é de interesse público, fortalece as políticas municipais.

III-Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberado em dois turnos de discussão e votação, votação nominal, maioria absoluta, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


Jose Danillo Locks
(PODE)

Presidente Em Exercício- CPFOFF

LIDO EM PLENÁRIO
EM 04/08/2025

DIRETOR


José Ivonei Boger
(PSD)
Relator - CPFOFF